



|                                   |      |  |
|-----------------------------------|------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |  |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |  |
| RESOLUÇÃO Nº                      | FLS. |  |
| 5.805                             | 01   |  |

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### RESOLUÇÃO Nº 5.805

Projeto de Resolução nº 179/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Cria Medalha do Mérito Policial Atílio Avelar Grégio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha do Mérito Policial Atílio Avelar Grégio, destinada a homenagear policiais militares, civis, penais e federais que se destacarem pelo desempenho exemplar de suas funções e pelos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade volta-redondense.

**Art. 2º** A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene anual a ser realizada no dia 17 de abril, data em que comemora o dia do Policial no Município de Volta Redonda ou data mais próxima a ser designada pela Mesa Diretora, especialmente convocada para este fim.

**Art. 3º** A Medalha terá as seguintes características:

**I** – Será confeccionada em metal dourado, no formato circular, com 60 mm de diâmetro e 4 mm de espessura.

**II** – Conterá, no anverso, o brasão do Município de Volta Redonda em alto relevo com os dizeres: “*Medalha do Mérito Policial – Atílio Avelar Grégio*”;

**III** – Será acompanhada de fita de seda nas cores azul-marinho e dourado.

**IV** – Acompanhado de uma placa constando as informações: nome do homenageado, autoria da Resolução com número, Presidente da Câmara, local e data.

**Art. 4º** O Projeto de Resolução trará o nome e a qualificação completa do agraciado.

**Art. 5º** Competirá a cada vereador a apresentação de uma única homenagem por período de sessões.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## RESOLUÇÃO Nº 5.805

Projeto de Resolução nº 179/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

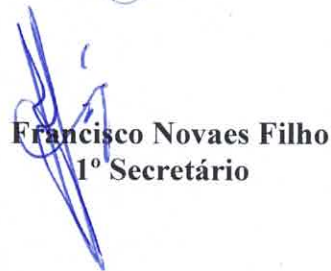
**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2025.

  
**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

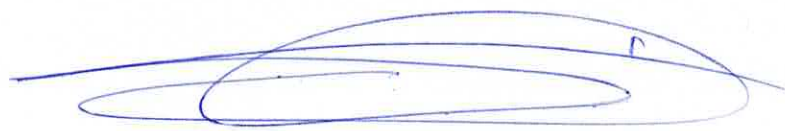
  
**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
1º Vice-Presidente

  
**Vair de Oliveira Moura**  
2º Vice-Presidente

  
**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

  
**José Humberto Albertassi Junior**  
2º Secretário

DEx/pfs.



estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do SAH/HSJB. Data/ Hora 15/04/2026 às 09h – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/modificacao/consulta/>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais>

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026**

Proc. nº 02.051.00000791/2026/SAH- Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de medicamentos diversos - Bloqueador Neuromuscular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresas: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.189.554/0001-59, VALOR: R\$2.432,00, SMART PHARMADISTRIBUIDORA, CNPJ: 59.637.555/0001-91, VALOR: R\$ 38.670,00, ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.085.822/0001-12, VALOR: R\$48.195,00.

Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

**GM**

GUARDA MUNICIPAL

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2026 -CG-GM**

Comandante da Guarda Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 5.748 de 01 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzida pelos servidores abaixo relacionados, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 001/2026, assim como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, imputados ao agente matrícula nº304468, conforme o Boletim de Ocorrência da Guarda Municipal – BOGM nº 025/2026 juntamente com o Documento de Defesa DD nº 010/2026 apresentado na Corregedoria.

- VALDO GOMES ROCHA – matrícula nº 178420  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

- WILMA BARBOSA DA COSTA – matrícula nº 250805  
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
-- MIGUEL LOBATO RODRIGUES – matrícula nº304263

Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de março de 2025.  
Silvano Teixeira de Paula  
Comandante da Guarda Municipal  
Matrícula 157520

**FEVRE**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DE VOLTA REDONDA

**ATO Nº 5066/2026 – PR**

EMENTA: Demitir servidor.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Demitir a pedido, a partir da data mencionada o servidor citado abaixo:

| Servidor             | Data de Demissão | Cargo                      | Matrícula |
|----------------------|------------------|----------------------------|-----------|
| Sergio Luiz de Souza | 26/03/2026       | Professor III - Matemática | 36510     |

Volta Redonda, 27 de março de 2026.  
Caio Pinheiro Teixeira  
Diretor Presidente  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 3174



**BANCO DA CIDADANIA**

FUNDO MUNICIPAL DE  
EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIREITA**

Eu, RICARDO BALLARINI CPF: 321.331.627-04, coordenador e gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação- Banco da Cidadania, autoridade ordenadora da despesa deste Fundo, por este AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA; para locação, fornecimento, instalação manutenção e retirada de decoração temática de Páscoa, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO no PROCESSO ADMINISTRATIVO VR-12.059-00002607/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, valor atualizado R\$ 65.393,98 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos), pelo Decreto nº12.343/2024 a contratação direta por dispensa de licitação a empresa ZEUS ELETRICALTA, instituição comercial de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº37.571.480/0001-50, com sede na rua Santa Terezinha, nº25, Todos os Santos, Monte Claros-MG.

DECLARO nos termos do Artigo 16 Lei complementar Federal 101/2000 que custeio desta contratação desta contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotação abaixo:

| Categoria Funcional Programática | Número do Elemento de Despesa | Nome do Elemento de Despesa      | Recurso  | Dotação Simplif. |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------|------------------|
| 710104.122.2607.7101             | 3339039000000                 | Projeto Páscoa da Cidadania Toca | 680659-7 | 680659-7         |

Volta Redonda, 31 de março de 2026.

Gestor/Coordenador



**CMVR**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VOLTA REDONDA  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 5.805**

Projeto de Resolução nº 179/2025 de autoria do Vereador Severiano de Souza Câmara

Cria Medalha do Mérito Policial Atilio Avelar Grégio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Policial Atilio Avelar Grégio, destinada a homenagear policiais militares, civis, penais e federais que se destacarem pelo desempenho exemplar de suas funções e pelos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade volta-redondense.

Art. 2º A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene anual a ser realizada no dia 17 de abril, data em que comemora o dia do Policial no Município de Volta Redonda ou data mais próxima a ser designada pela Mesa Diretora, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A Medalha terá as seguintes características:

I – Será confeccionada em metal dourado, no formato circular, com 60 mm de diâmetro e 4 mm de espessura.

II – Conterá, no anverso, o brasão do Município de Volta Redonda em alto relevo com os dizeres: "Medalha do Mérito Policial – Atilio Avelar Grégio";

III – Será acompanhada de fita de seda nas cores azul-marinho e dourado.

IV – Acompanhado de uma placa constando as informações: nome do homenageado, autoria da Resolução com número, Presidente da Câmara, local e data.

Art. 4º O Projeto de Resolução trará o nome e a qualificação completa do agraciado.

Art. 5º Competirá a cada vereador a apresentação de uma única homenagem por período de sessões.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2025.  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura  
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.806

Projeto de Resolução nº 022/2026 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1290º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte/MG, no período de 03 a 07 de março de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1290º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos "Inovação e Município Inteligente. Humano e Sustentável", realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte - MG, no período de 03 a 07 de março de 2026.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 06 (seis) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 70.150,32 (Setenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 11.691,72 (Onze mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao selor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2026.  
Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.807

Projeto de Resolução nº 023/2026 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Encontro Nacional do Poder Legislativo, em Brasília - DF, no período de 02 a 07 de março de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Encontro Nacional do Poder Legislativo, em Brasília - DF, no período de 02 a 07 de março de 2026.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 18.794,05 (Dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição;
- II - Alimentação;
- III- Hospedagem; e
- IV – Locomoção.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao selor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 24 de fevereiro de 2026.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.808

Projeto de Resolução nº 024/2026 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda na 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher na Sede da Organização das Nações Unidas, no mês de março do corrente ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo na 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher na Sede da Organização das Nações Unidas, no mês de março do corrente ano, em Nova Iorque – EUA.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação da Vereadora Gisele Lopes Klingler, no período de 07 a 21 de março do corrente ano, assim como do Vereador Nilton Alves de Faria, no período de 09 a 15 de março do corrente ano.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 83.459,87 (Oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), cabendo à Vereadora Gisele Lopes Klingler a importância de R\$ 52.868,81 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) e ao Vereador Nilton Alves de Faria o valor de R\$ 30.591,06 (Trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2026.  
Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida  
1º Secretário

José Onofre da Silva  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2025**

Cria Medalha do Mérito Policial Atilio Avelar Grégio.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha do Mérito Policial Atilio Avelar Grégio, destinada a homenagear policiais militares, civis, penais e federais que se destacam pelo desempenho exemplar de suas funções e pelos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade volta-redondense.

**Art. 2º** A entrega da Medalha ocorrerá em Sessão Solene anual a ser realizada no dia 17 de abril, data em que comemora o dia do Policial no município de Volta Redonda ou data mais próxima a ser designada pela Mesa Diretora, especialmente convocada para este fim.

**Art. 3º** A Medalha terá as seguintes características:

**I** – Será confeccionada em metal dourado, no formato circular, com 60 mm de diâmetro e 4 mm de espessura.

**II** – Conterá, no anverso, o brasão do município de Volta Redonda em alto relevo com os dizeres: “*Medalha do Mérito Policial – Atilio Avelar Grégio*”;

**III** – Será acompanhada de fita de seda nas cores azul-marinho e dourado.

**IV** – Acompanhado de uma placa constando as informações: Nome do homenageado, autoria da resolução com número

**Art. 4º** O Projeto de Resolução trará o nome e a qualificação completa do agraciado.

**Art. 5º** Competirá a cada vereador a apresentação de uma única homenagem por período de sessões.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

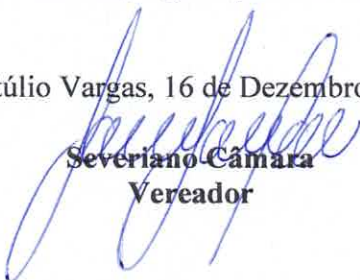


**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2025**

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 16 de Dezembro de 2025.

  
**Severiano Câmara**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposição tem como objetivo instituir a Medalha do Mérito Policial "Atílio Avila Grégio", em homenagem póstuma a este ilustre cidadão volta-redondense, que dedicou sua vida à segurança pública, tornando-se referência de coragem, integridade e comprometimento com a sociedade.

Ao dar o seu nome à mais alta honraria destinada a policiais no âmbito municipal, esta Casa Legislativa perpetua sua memória e valoriza o exemplo de vida e dedicação de Atílio Avelar Grégio.

Trata-se, portanto, de uma justa honraria e de um importante instrumento de valorização dos profissionais da segurança pública que, em suas funções, arriscam suas vidas em defesa da população.

  
**Severiano Câmara**  
Vereador

PROT. 3010/2025. DEX/JHA.



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## DIVISÃO DE EXPEDIENTE

### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |
| RESOLUÇÃO Nº                      | FLS. |
| 5.805                             | 07   |

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Artigo 102, do Inciso II do Regimento Interno desta Casa, que seja votado em regime de **URGÊNCIA** e **PREFERÊNCIA**, nesta reunião o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179/2025** com a seguinte ementa: **Cria Medalha do Mérito Policial Atilio Avelar Grégio.**

Sala Getúlio Vargas, dezembro de 2025.

|    | <i>Nomes dos Vereadores</i>        | <i>Assinatura</i> |
|----|------------------------------------|-------------------|
| 01 | Carla Passos Duarte                |                   |
| 02 | Edson Carlos Quinto                |                   |
| 03 | Francisco Novaes Filho             |                   |
| 04 | Gemilson Eduardo                   |                   |
| 05 | Gisele Lopes Klingler              |                   |
| 06 | Jorge de Oliveira                  |                   |
| 07 | José Humberto Albertassi Junior    |                   |
| 08 | José Onofre da Silva               |                   |
| 09 | Luciano de Souza Portes            |                   |
| 10 | Nilton Alves de Faria              |                   |
| 11 | Paulo César Lima Conrado           |                   |
| 12 | Paulo César Lima da Silva          |                   |
| 13 | Raone Cassin Maia Ferreira         |                   |
| 14 | Renan Teixeira e Cury              |                   |
| 15 | Rodrigo Álvaro Duarte Chagas       |                   |
| 16 | Rodrigo de Ávila Mendes            |                   |
| 17 | Rodrigo Cezar Furtado de Almeida   |                   |
| 18 | Severiano de Souza Câmara          |                   |
| 19 | Vair de Oliveira Moura             |                   |
| 20 | Welderson Sidney da Silva Teixeira |                   |
| 21 | Wilsemar Máximo Curty              |                   |



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
RESOLUÇÃO Nº 5.805  
FLS 08

### Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

#### PARECER VERBAL

Nº 698

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Vereador: Ruizinho César Furtado de Almann

ASSUNTO: PR nº 179/2025

A CCJR, no uso de suas atribuições regimentais, opina favorável a tramitação do referido Projeto de Lei.

*[Large blue scribble]*

*[Signature]*

Sala Getúlio Vargas, 15 de Dezembro de 2025

Assinatura do Relator

*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
RESOLUÇÃO Nº 5.805  
PLS. 09  
d

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**PARECER VERBAL**

**Nº 699**

**COMISSÃO:** FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

**RELATOR: Vereador:** Luciano de Souza Pontes

**ASSUNTO:** PR nº 179/2025

Favorável

Sala Getúlio Vargas, 15 de dezembro de 2025

Assinatura do Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR nº 179/2025

FOLHA DE DESPACHO Nº 01

**APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES  
 FACE REGIME DE URGÊNCIA**  
 EM 15 / 12 / 2025  
 SECRETÁRIO(A)

À DDA PARA ARQUIVAR

13 / 04 / 2026.  
 Divisão de Expediente  
 Althens  
 ANTONIO JOSÉ F. S. DE...  
 CHEFE DA SPA  
 Matr: 2000

Com 16 Vereadores presentes  
 16 Votos pela aprovação  
 - 05 Vereadores ausentes  
 - Ver. Jorge de Oliveira  
 - Ver. Nilton Alves de Faria  
 - Ver. Pedro César Lima Camargo  
 - Ver. Rodrigo de Dula Moraes  
 - Ver. Wilson Simey de S. Teixeira  
 Sem Emendas

RECEBIDO EM 13/04/2026  
 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo  
 etc  
 FUNCIONÁRIO

Resolução nº 5.805  
 Promulgada pela Mesa Diretora  
 Cópia para  
 1) DDA.  
 2) CCD.  
 3) Autor  
 4) Cerimonial Em. 26 / 03 / 26

Patricia Ferreira da Silva  
 Chefe da Divisão de Expediente  
 Matr: 2118

Resolução nº  
 Promulgada pela Mesa Diretora  
 Cópia para  
 1) DDA  
 2) CCD  
 3) Autor  
 Em. / /

**CANCELADO**  
**CANCELADO**